



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**  
Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

---

**DECRETO nº 204, de 18 de agosto de 2020.**

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE  
DE CONCURSO PÚBLICO**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público do Edital nº. 01/2018, com fundamento no art. 37, III da Constituição Federal, observados os seguintes prazos:

**I** – A contar da expiração que ocorrerá em **23/08/2020**, conforme **Edital nº 007/2018**, para os **cargos sem 2ª etapa**, a saber: ENFERMEIRO(A) DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, MÉDICO DO ESF e SECRETÁRIO DE ESCOLA;

**II** – A contar da expiração que ocorrerá em **11/10/2018**, conforme **Edital nº 010/2018**, para os **cargos com 2ª Etapa**, a saber: ELETRICISTA, PEDREIRO, PROFESSOR - ÁREA 2 - ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (CIÊNCIAS; EDUCAÇÃO FÍSICA - 14 HORAS; LÍNGUA ALEMÃ; LÍNGUA INGLESA; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA) E PROFESSOR – ÁREAS 1 E 2 DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA (30 HORAS);

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 202, de 14 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, aos 18 de agosto de 2020.

**DANIEL GORSKI**,  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA  
SCHÜTZ DO NASCIMENTO**



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

---

Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento.